



ESTADO DO PARÁ  
Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ: 17.745.255/0001-86

DECRETO Nº 199, de 01 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 4.122,19 (*quatro mil e cento e vinte e dois reais, dezenove centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0008.2-173 - Encargos com Tarifas de Telefone e Energia Elétrica	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.915,37
08.122.0008.2-174 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.206,82
TOTAL:	4.122,19

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.244.0008.2-188 - Benefícios Socioassistenciais	
3.3.90.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita	4.122,19
TOTAL:	4.122,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
MÁRCIA FERREIRA LOPES  
PREFEITA MUNICIPAL